



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
20/08/2015

proposição
Medida Provisória nº 687, de 17 de agosto de 2015

autor
Deputado Otavio Leite – PSDB/RJ

nº do prontuário
316

1 ☒ X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda

O caput do 44º da Medida Provisória Nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001, alterada pelo art. 1º da Medida Provisória Nº 687, de 17 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. - Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2026, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.”

JUSTIFICAÇÃO

A prorrogação por mais 10 anos desse apoio ao financiamento da indústria videofonográfica e fonográfica brasileira, desde já, tranquiliza o setor e facilita planejamento do mercado.

PARLAMENTAR